



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN  
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS – DIPAI  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [diconv.proplan@ufersa.edu.br](mailto:diconv.proplan@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

---

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO CELEBRADO EM 24/04/2023

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, doravante denominada **CONVENENTE/EXECUTOR**, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.529.265/0001-40, estabelecida na BR 110, Km 47, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, neste ato representada pela sua Reitora **LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF/MF n.º 877.331.614-87, doravante denominada **CONVENENTE** a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **LUCAS LÚCIO GODEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 056.549.504-60, e a empresa **POLIMIX CONCRETO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.067.113/0283-68, com sede na Est. Do Velame, KM 6, SN, Zona Rural, Baraúna/RN, CEP 59.695-000 neste ato representada pelos diretores **João Carlos Gonçalves Padilha**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 241.378.553-15, e **José Antero dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 519.265.555-20, doravante denominada **CONCEDENTE**,  
**CONSIDERANDO:**

Considerando que as partes firmaram Convênio de educação, ciência, tecnologia e inovação para Implantação do Projeto “**Avaliação De Biomassas Energéticas Para A Substituição Parcial Do Coque Utilizado Na Indústria Mizu Cimentos (Baraúna)**”.

*Considerando que as partes resolveram de comum acordo celebrar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições adiantes estabelecidas*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

**1.1** - O prazo de vigência deste instrumento será de **06 (seis) meses a partir da data de assinatura**.

**1.2** - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS – DIPAI**  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [diconv.proplan@ufersa.edu.br](mailto:diconv.proplan@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**2.1** - O cronograma de desembolso financeiro será o seguinte:

§ 1º- Ficarão sob a responsabilidade da CONCEDENTE, as despesas para a execução das despesas diretas do Plano de Trabalho, sendo esse dividido em 3 parcelas da seguinte forma:

- a) 1ª Parcela até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, a contar de junho de 2023 no valor R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais);
- b) 2ª Parcela até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, a contar de julho de 2023 no valor R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais);
- c) 3ª Parcela até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, a contar da entrega do relatório com os resultados no valor R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais);

§ 2º - Ficará sob a responsabilidade da CONCEDENTE a despesa referente ao ressarcimento das despesas operacionais da INTERVENIENTE;

d) No valor de até R\$ 4.401,00 a ser pago ao longo da vigência do convênio, e deverá corresponder ao percentual de execução das despesas auferidas no plano de trabalho;

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato anteriormente firmado, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual passará a integrar o aludido contrato para todos os efeitos e fins de direito.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

**4.1** - As partes concordam com a celebração deste contrato em formato digital, incluindo todas as suas páginas de assinaturas e de seus respectivos anexos, as quais representam a integralidade dos termos acordados entre elas, de forma livre e consciente.

**4.2** - As partes reconhecem como válidas, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 (Emenda Constitucional n.º 32), todas as formas de comprovação de autoria e integridade dos termos acordados e assinados em formato eletrônico, ainda que não se utilizem de certificado digital emitido no padrão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS – DIPAI**  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [diconv.proplan@ufersa.edu.br](mailto:diconv.proplan@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

ICP-Brasil, notadamente as evidências extraídas da plataforma de assinatura eletrônica eleita pelas partes para coleta de suas assinaturas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em via única e em formato eletrônico, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

Mossoró/RN, maio de 2023.

**Pela UFERSA:**

Assinatura Eletrônica  
23/05/2023 12:03 UTC  
  
877.\*\*\*-87  
Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira  
Reitora

**Pela FGD**

Assinatura Eletrônica  
23/05/2023 12:13 UTC  
  
056.\*\*\*-60  
Lucas Lúcio Godeiro

Lucas Lúcio Godeiro  
Presidente

**Pela CONCEDENTE**

Assinatura Eletrônica  
23/05/2023 20:49 UTC  
  
024.\*\*\*-24  
João Carlos Gonçalves Padilha

Polimix Concreto Ltda  
João Carlos Gonçalves Padilha

**Pela CONCEDENTE**

Assinatura Eletrônica  
23/05/2023 14:06 UTC  
  
519.\*\*\*-20  
José Antero dos Santos

Polimix Concreto Ltda  
José Antero dos Santos

**Testemunhas:**

Assinatura Eletrônica  
22/05/2023 11:12 UTC  
  
013.\*\*\*-51  
Frederico Ribeiro do Carmo

Frederico Ribeiro do Carmo  
CPF: 013.862.783-51


Assinatura Eletrônica  
22/05/2023 11:11 UTC  
  
051.\*\*\*-02  
Antônio Francisco Michael Anderson Gomes D'Aquino

Antônio Francisco Michael Anderson Gomes D'Aquino  
CPF: 013.862.783-51

Assinatura Eletrônica  
23/05/2023 13:34 UTC  
  
U23\*\*\*\*\*30  
legal

**Aditivo UFERSA X FBA\_ nova vigência**

CHAVE: E58B1C739F23AD0739C166FDA3A11463C9BA680EB86384EE6285DC15B506D464

 Carimbo do Tempo homologado pela ICP-Brasil

## Assinaturas

**João Carlos Gonçalves Padilha**

joao.padilha@mizu.com.br

Assinado em: 23/05/2023 17:49:24 (BRT)

IP: 187.122.63.173

Assinatura Eletrônica  
23/05/2023 20:49 UTC



024.\*\*\*-24  
João Carlos Gonçalves Padilha

**José Antero dos Santos**

antero@mizu.com.br

Assinado em: 23/05/2023 11:07:06 (BRT)

IP: 45.236.68.91

Geolocalização: -10.9757876, -37.0608844

Assinatura Eletrônica  
23/05/2023 14:06 UTC



519.\*\*\*-20  
José Antero dos Santos

**legal**



contratos@mizu.com.br

Assinado em: 23/05/2023 10:35:25 (BRT)

IP: 191.183.37.117

Geolocalização: -23.5486, -46.8401

Assinatura Eletrônica  
23/05/2023 13:34 UTC



U23\*\*\*\*\*30  
legal

**Lucas Lúcio Godeiro**

gestao2@fgduque.org.br

Assinado em: 23/05/2023 09:14:05 (BRT)

IP: 177.37.168.157

Geolocalização: -5.2058846, -37.3217947

Assinatura Eletrônica  
23/05/2023 12:13 UTC



056.\*\*\*-60  
Lucas Lúcio Godeiro

**Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**

gabinete@ufersa.edu.br

Assinado em: 23/05/2023 09:05:46 (BRT)

IP: 200.137.6.8

Assinatura Eletrônica  
23/05/2023 12:03 UTC



877.\*\*\*-87  
Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

**Frederico Ribeiro do Carmo**

frederico.ribeiro.c@ufersa.edu.br

Assinado em: 22/05/2023 08:12:56 (BRT)

IP: 200.137.6.8

Assinatura Eletrônica  
22/05/2023 11:12 UTC




013.\*\*\*-51  
Frederico Ribeiro do Carmo



**Aditivo UFERSA X FBA\_ nova vigência**

CHAVE: E58B1C739F23AD0739C166FDA3A11463C9BA680EB86384EE6285DC15B506D464

 Carimbo do Tempo homologado pela ICP-Brasil

**Antônio Francisco Michael Anderson Gomes D'Aquino**

antonio.aquino@mizu.com.br

Assinado em: 22/05/2023 08:11:08 (BRT)

IP: 177.200.88.194

Geolocalização: -5.072693, -37.714603

Assinatura Eletrônica  
22/05/2023 11:11 UTC



051.\*\*\*-02  
Antônio Francisco Michael Anderson Gomes D'Aquino

Eventos da coleta

Criação	19/05/2023 08:25:53 (BRT)
Conclusão	23/05/2023 17:49:24 (BRT)